



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

Rua Coronel Pacheco, nº 198 - Fone/FAX: (51) 3672.5200 - Cx. Postal: 18

Site: www.tapes.rs.gov.br / E-mail: gabinete@tapes.rs.gov.br

CEP.: 96760-000 / TAPES - RS CNPJ: 88.811.948/0001-78

ATA DE JULGAMENTO DOS VENCEDORES DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na Sala de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº. 843/2018, constituída por VERA LUCIA LOUZADA TYCZKIEWICZ, DÉBORA DUARTE BARBOSA e LEONARDO MAGOGA, para efetuar o recebimento dos documentos de prova de regularidade do CPF e a DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf encaminhados pelo Fornecedor Individual Sr. Sérgio Moresco, a Comissão julga Habilitado o Fornecedor Individual Sr. Sérgio Moresco, e após análise dos projetos e classificação, obedecido os critérios de desempate, ficam vencedores os seguintes grupos e fornecedores individuais:

Item	Quant	Unid	Material	F1	F2	F1	F2	F3	F4	F5	F6	ND1	ND2
1	100	Kg	Abobrinha Italiana						50		50		
2	800	Kg	Aipim Fresco									800	
3	500	un	Alface Hortaliça Fresca					100		100			300
4	50	Kg	Alho						50				
5	1.000	Kg	Arroz Branco Agroecológico	1000									
6	800	Kg	Batata Doce					100	500	100		100	
7	1.500	Kg	Bergamota						1500				
8	80	Kg	Beringela					40			40		
9	150	Kg	Beterraba.							50			100
10	400	Kg	Biscoito Caseiro de Milho	400									
11	400	Kg	Bolinho	400									
12	500	un	Brócolis			300				100	100		
13	400	Kg	Cebola						400				
14	700	Kg	Cenoura Lisa,			200							100
15	300	Kg	Chuchu			300							
16	300	un	Couve - Flor			200				50	50		
17	600	un	Couve Manteiga					200		100			300
18	350	Kg	Cuca Caseira de Frutas	350									
20	400	un	Espinafre			200		100		50	50		
22	600	un	Feijão Preto		600								
23	100	Kg	Goiaba Vermelha										100
24	50	Kg	Goiaba Vermelha										50
26	400	Kg	Laranja do Céu						400				
27	50	Kg	Maracujá,			30				20			
28	300	Kg	Melancia.			300							
29	200	Kg	Melão,			200							
30	1.000	un	Milho Verde,									1000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

Rua Coronel Pacheco, nº 198 - Fone/FAX: (51) 3672.5200 - Cx. Postal: 18

Site: www.tapes.rs.gov.br / E-mail: gabinete@tapes.rs.gov.br

CEP.: 96760-000 / TAPES - RS CNPJ: 88.811.948/0001-78

	0												
31	1.000	Kg	Moranga					500				500	
32	400	Kg	Morango.										400
33	800	Kg	Pão Massinha	800									
34	50	Kg	Pepino Para Salada										50
35	800	Kg	Pêssego		800								
36	50	Kg	Pimentão Verde										50
37	600	Kg	Repolho					200		100	100		200
38	100	mo	Rúcula					100					
39	1.200	un	Suco de Uva	1200									
40	500	mo	Tempero					100					400
41	400	Kg	Tomate			300							100
42	100	Kg	Vagem						40	20	40		

A Comissão abre o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta Ata, em não havendo interposição de recurso, fica marcado para o dia trinta de julho o início do prazo para entrega das amostra, de acordo com o item nº 06 do Edital de Chamada Pública nº 001/2019, que conforme informação da Secretaria Municipal de Educação fica o prazo estipulado até 03 (três) dias, na Secretaria Municipal da Educação, com sede à Coronel Pacheco nº 198, após a aprovação das amostras, posterior convocação dos habilitados para assinatura do Contrato, informamos que ficou deserto os itens 19, 21 e 25.

Vera Lucia L. Tyczkiewicz
Presidente

Débora Duarte Barbosa.
Membro

Leonardo Magoga
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

Rua Coronel Pacheco, nº 198 - Fone/FAX: (51) 3672.5200 - Cx. Postal: 18

Site: www.tapes.rs.gov.br / E-mail: gabinete@tapes.rs.gov.br

CEP.: 96760-000 / TAPES - RS CNPJ: 88.811.948/0001-78

Tapes(RS), 22 de julho de 2019.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos estes Grupos da habilitação e aprovação do projeto de venda, relativo à Chamada Pública nº001/2019, conforme ata em anexo.

Vera Lucia Louzada Tyczkiewicz
Presidente da C.P.L.

PREENCHER E DEVOLVER VIA E-MAIL (LICITACAO@TAPES.RS.GOV.BR), NESTA DATA

Fone/Fax: (51) 3672.5222

Nome da Empresa:

Responsável pelo recebimento:

Data do recebimento.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Obs.: Não havendo o retorno por parte da Empresa desta Notificação *na mesma data do seu envio*, o Município terá como “Notificação Recebida”, ficando o mesmo isento de qualquer responsabilidade para efeito de contagem de prazo para recurso.